



DECRETO EXECUTIVO N.º 4.942, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Fixa Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 12 de junho de 2020, durante todo o dia, nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º As horas referente a este dia, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de junho de 2020.


Adriano Marangon de Lima,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se